LEI Nº 2320-A

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção às entidades que especifica, no exercício de 2010.
Proc. nº 6473/10

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção às seguintes entidades e nos valores a seguir discriminados, no exercício de 2010:

ENTIDADE	VALOR
1) Amigos em Defesa do Catiapõa	R$ 10.000,00
2) A.P.M. da EMEI "Kelma Toffeti Gonçalves"	R$ 6.900,00
3) Assistência Social El Shaddai	R$ 5.000,00
4) Associação Amiga das Crianças da Náutica	R$ 9.000,00
5) Associação Amigos da Rua General San Martim e Adjacências	R$ 10.000,00
6) Associação Amigos dos Bairros Vila Voturuá e Jardim Independência	R$ 10.000,00
7) Associação Comunitária da Vila Margarida	R$ 6.900,00
8) Associação Cantinho da Alegria	R$ 10.000,00
9) Associação de Amparo e Proteção à Criança - AAPC	R$ 9.000,00
10) Associação de Famílias de Rotarianos de São Vicente	R$ 9.000,00
11) Associação de Mulheres do Parque Bitaru	R$ 4.600,00
12) Associação de Mulheres em Defesa da Vila Margarida	R$ 10.000,00

PUBLICADO EM 17.05.10
no Jornal Vicentino
Pl 161/10
Proc. 2010



LEI Nº 2320-A

13) Associação de Mulheres e SOS Criança do Bairro Vila Matteo Bei	R$ 4.000,00
14) Associação Maria de Deus	R$ 6.800,00
15) Associação Seja Feliz	R$ 10.000,00
16) Associação Verde Mar	R$ 7.100,00
17) Centro Comunitário e Beneficente do Parque Bitaru	R$ 10.000,00
18) CIBAC – Comitê Inter-Bairros da Área Continental de São Vicente	R$ 3.600,00
19) Clube de Mães da Vila São Jorge	R$ 2.600,00
20) Clube de Mães do Jardim Guaçu	R$ 5.300,00
21) Clube de Mães Nova Geração do Jardim Rio Branco	R$ 6.800,00
22) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$ 6.400,00
23) Comunidade de Amigos da Criança do Jockey Club	R$ 7.800,00
24) Igreja Evangélica Livre Assembléia de Deus	R$ 1.800,00
25) Sociedade Assistência à Infância	R$ 10.000,00
26) Sociedade de Melhoramentos do Jardim Rio Branco	R$ 10.000,00
27) Sociedade de Melhoramentos dos Bairros Jardim Guassu, Jardim Paraíso e Jardim Nosso Lar	R$ 7.600,00
28) Sociedade Melhoramentos do Bairro da Vila Ponte Nova	R$ 1.900,00
29) Associação de Amigos da Cellula Mater	R$ 1.600,00
30) A.P.M. da EMEF Luiz Pinho de Carvalho	R$ 5.000,00
31) A.P.M. da EMEF Jacob de Andrade Câmara	R$ 3.500,00
32) Associação Santo Antônio do Jardim Rio Branco	R$ 560,00
33) A.P.M. da EMEF Manoel Nascimento Júnior	R$ 1.000,00
34) Associação Amigos da Cellula Mater	R$ 1.600,00
35) Associação Amigos do Desenvolvimento Social	R$ 3.200,00
36) Associação Presbiteriana de Ação Social Ver. Elcyas Alves de Mello da Igreja Presbiteriana de São Vicente	R$ 10.000,00

LEI Nº 2320-A

37) Associação Amigos da Guarda Municipal	R$ 680,00
38) Associação Acredite	R$ 6.900,00
39) Associação de Mães e Filhos da Vila Ema, Parque das Bandeiras, Gleba e Nova São Vicente.	R$ 2.480,00
Total	R$ 238.620,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei onerarão as verbas orçamentárias constantes da dotação de código 02.05.00.12.365.0060.2.416.3.3.50.43.00 – Subvenções a Entidades, suplementada se necessário.

Art. 3º - A liberação dos valores correspondentes à subvenção fica condicionada à apresentação do Plano de Aplicação de recursos, pela entidade.

Art. 4º - A prestação de contas dos recursos recebidos obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 4320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar Federal nº 101/00, e nas normas do Departamento de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 26 de fevereiro de 2010.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal